



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

PROJETO DE LEI nº,

“Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o **DIA DO SÍNDICO PROFISSIONAL** a ser realizado no dia 30 de novembro, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“30 de novembro: DIA DO SÍNDICO PROFISSIONAL”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

EDIR SALES
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar o DIA DO SÍNDICO PROFISSIONAL uma importante data para a classe profissional dos síndicos.

O síndico profissional é o gestor contratado para gerenciar a administração de um condomínio. A sua contratação é decidida pelos moradores em Assembleias Gerais quando nenhum outro condômino se dispõe a ocupar o cargo ou quando se entende que é necessária a contratação de um perfil profissional. Por não ser um morador, ele não está sujeito às regras estabelecidas para os condôminos, tendo autonomia para aplicar as medidas cabíveis para manter a ordem no local.

As funções de um síndico profissional são as mesmas de um gestor condômino. A grande diferença está no fato de que, em razão de ser um profissional especialista na área, o primeiro trabalha de forma mais direta e isenta.

Entre as principais responsabilidades do síndico, estão: a convocação de reuniões e assembleias, a representação do condomínio em encontros do setor e a elaboração e apresentação de orçamento de receitas e despesas.

Como vimos, o síndico profissional é um colaborador especializado em gerenciar condomínios. Para tanto, muitas vezes sua qualificação vem da vasta experiência com diversos tipos de clientes. Além disso, para executar bem o seu trabalho é importante que conheça diversas questões condominiais, como: gestão financeira para condomínios; gerenciamento de pessoas; resolução de conflitos; administração condominial; e legislação condominial.

O síndico profissional pode atuar tanto de forma independente como por meio de uma empresa. Para o segundo caso, existem organizações que trabalham especificamente com esses profissionais, o que muitas vezes se torna uma opção bem atraente por conta da experiência agregada no mercado.

A principal diferença entre as duas versões de síndico é a imparcialidade. Enquanto o síndico morador mantém um laço emocional com outros condôminos, o profissional pauta todo o trabalho na isenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

Além disso, a presença de um síndico profissional traz toda uma nova cultura para os moradores. Por ter a ciência de que não terão a presença do síndico todo o tempo, os condôminos aprenderão a resolver suas questões apenas em horários específicos.

Sendo assim, são essas as razões que nos levam a propor e solicitar o apoio dos parlamentares na aprovação da presente proposição comemoração do Dia do Síndico Profissional em 30 de novembro de cada ano.